



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99 98276265

E-mail: oficialdiario2021@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670 - Aeroporto

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: ***.801.323-**

em 07/11/2022 18:49:10

IP com n°: 192.168.3.41

[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.p
hp?id=2017](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2017)

ISSN 2764-7269



SUMÁRIO

DECRETO

- ☒ DISPÕE SOBRE A VENDA E OU UTILIZAÇÃO DE BEBIDAS EM EMBALAGENS DE VIDRO DURANTE AS FESTIVIDADES NO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE TRIZIDELA DO VALE: 70/2022 - DECRETO N° 70
- ☒ PONTO FACULTATIVO: 71/2022 - DECRETO N° 71



**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DISPÕE
SOBRE A VENDA E OU UTILIZAÇÃO DE
BEBIDAS EM EMBALAGENS DE VIDRO DURANTE
AS FESTIVIDADES NO ANIVERSÁRIO DA CIDADE
DE TRIZIDELA DO VALE: 70/2022**

Decreto nº 70/2022 – GP, de 07 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a venda e ou utilização de bebidas em embalagens de vidro durante as festividades no Aniversário da Cidade de Trizidela do Vale, e dá outras providências.

O PREFEITO DE TRIZIDELA DO VALE-MA, DEIBSON PEREIRA FREITAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a popularidade das festas de aniversário da cidade de Trizidela do Vale-MA.

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente proibida a venda e a circulação de bebidas em geral, alcoólicas, refrigerantes, sucos e similares, acondicionadas em garrafas ou copos de vidro durante a realização das festas de aniversário da cidade de Trizidela do Vale-MA.

Parágrafo Único: a proibição que se refere o caput deste artigo, limitar-se-á ao âmbito dos espaços territoriais onde ocorrerão as festas de aniversário da cidade.

Art. 2º - Caberão aos órgãos de segurança pública fiscalizar o cumprimento deste artigo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - PONTO
FACULTATIVO: 71/2022**

Decreto nº 71/2022 – GP, de 07 de novembro de 2022.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas de Trizidela do Vale-MA e dá outras providências".

O PREFEITO DE TRIZIDELA DO VALE-MA, DEIBSON PEREIRA FREITAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a tradição das festividades do aniversário da cidade de Trizidela do Vale-MA.

CONSIDERANDO os festejos em comemoração ao aniversário de emancipação política do município de Trizidela do Vale-MA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais de Trizidela do Vale-MA, administração direta e indireta, na data **11 de novembro de 2022 (sexta feira)**.

Parágrafo único: Os serviços públicos considerados essenciais funcionarão normalmente.

Art. 2º O disposto neste Decreto não vincula o Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal



EQUIPE DE GOVERNO

Deibson Pereira Freitas
Prefeito(a)

Gustavo Castro Brandao Filho
Vice-Prefeito(a)

Thamirys Brandão da Conceição
Gabinete do Prefeito

Maria Sônia Silva Abreu
Secretaria de Educação

Maria Rosilene Silva
Secretaria de Assistência Social

Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros
Secretaria de Saúde

Charles Pierre Galindo Bedor
Secretaria de Planejamento e Relações
Institucionais

Victor Denner Vasconcelos Fernandes
Secretaria de Finanças

Alisson Polinelli Pascoal Costa
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

Lívio Barroso Maia
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca Pesca

Raimundo Gomes Fernandes Filho
Secretaria Municipal de Meio-ambiente e
Recursos Naturais

José Francisco Silva
Secretaria de Esportes

Francisco das Chagas Melo da Silva
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Miguel de Abreu Zusar
Secretaria de Infraestrutura

Enoque de Sá Barreto Filho
Secretaria de Administração

Ivanilson Soares de Lima
Controladoria Geral

Edson Gomes Martins da Costa
Procuradoria Geral

Heider Carlos Matos
Assessoria de Comunicação e Imprensa

